



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|---|-------------------------------------|
| ASSUNTO: Adiamento do 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024 – 13 de abril de 2024 – Clube de Desportos Alternativos da Nazaré | INFORMAÇÃO N.º: 33/SAFD/2024 |
| | NIPG: 4956/24 |
| | DATA: 2024/04/04 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

Concordo. Proponho
agendamento a reunião
de Câmara

05-04-2024

Orlando Rodrigues
Vereador da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

05-04-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Na sequência da comunicação enviada pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN), a 4 de abril de 2024, a dar conta dos constrangimentos associados à falta de condições do mar, para realizar o evento supracitado no dia inicialmente proposto – 30 de março de 2024, importa informar a Câmara Municipal da Nazaré que o referido clube, em articulação com os serviços do Município da Nazaré, decidiu adiar 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024, para o dia 13 de abril de 2024. Desta forma, o evento em questão, previsto realizar-se, inicialmente, 30 de março de 2024, será transferido para o dia 13 de abril de 2024.

De modo, o Protocolo entre este Município e a entidade elencada acima (CDAN), aprovado no passado dia 18 de março de 2024, mantém-se; contudo, proponho que sejam efetuadas as seguintes alterações:

1º Parágrafo da Nota Introdutória passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que vai realizar-se na Praia da Vila da Nazaré, no dia 13 de abril de 2024, o 1o Nazaré Next Gen – CDAN 2024, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;”

9º Parágrafo da Nota Introdutória passa a ter a seguinte redação:

“O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;”

Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024, no dia 13 de abril de 2024,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|---|-------------------------------------|
| ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024 | INFORMAÇÃO N.º: 20/SAFD/2024 |
| | NIPG: 3766/24 |
| | DATA: 2024/03/11 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

Em reunião de Câmara de 18.03.2024, foi deliberado, por unanimidade aprovar, a Minuta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – “1º. Nazaré Next Gen – CDAN 2024”
19-03-2024 elsa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
12-03-2024

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

12-03-2024

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Praia da Vila da Nazaré, no dia 30 de março de 2024, o 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um acontecimento desportivo que conta com o apoio da Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em atividade jovens atletas, dos diversos clubes de bodyboard do país;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração para o 1º Nazaré Next Gen – CDAN 2024 (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
11-03-2024

Dino Casimiro



estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.”

Alínea b), do ponto 1.1. Promoção do Evento, da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“b) Disponibilizar 2 (dois) espaços publicitários - muppis, de 1 a 13 de abril de 2024.”

Em anexo segue a comunicação recebida pelos serviços desportivos do Município da Nazaré, a justificar o teor desta informação.

Face ao exposto solicito que a Exma. Câmara Municipal da Nazaré tome conhecimento desta alteração.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
04-04-2024

Edi Milhazes



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------|----------------------|
| DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO | DATA | LOCAL | TIPO DE APOIO |
| 1º Nazaré Next Gen | INÍCIO 30/3/2024 FIM 30/3/2024 | Nazaré | Logístico |

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

| TIPO MÁX. 10 % | LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 % | POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 % | | Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 % | |
|-------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------|--|--|
| | | IDADE MÁX. 5 % | SEXO MÁX. 5 % | Tipo de Modalidade | |
| | | | | | |
| | | | | | |

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

| Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 % | ALOJAMENTO MÁX. 7,5 % | REFEIÇÕES MÁX. 5 % | ÂMBITO MÁX. 7,5 % | RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 % |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

| APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 % | Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 % | SAZONALIDADE MÁX. 2 % | CARIZ SOCIAL MÁX. 10 % | ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 % |
|-----------------------------|--|--------------------------|---------------------------|---|
| | | | | |
| | | | | |

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

| |
|--|
| |
| |

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

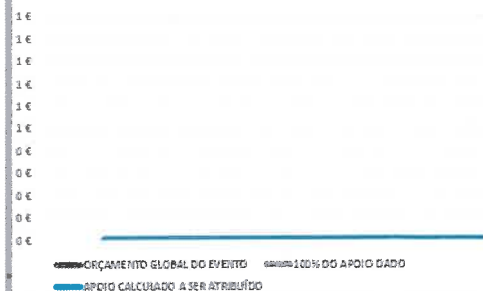
0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento



1º Nazaré Next Gen - CDAN 2024 - Nova Data

Caixa de entrada x

cdan-nazare.pt x



CDAN

para SAFD ▾

11:14 (há 5 horas)



Bom Dia!

Após o cancelamento forçado deste nosso evento devido às condições climáticas muito adversas (inicialmente agendado para 30 março), vimos por este meio solicitar a vossas excelências a remarcação do mesmo para o próximo dia **13 de Abril de 2024**.

Solicitamos então a vossa aprovação!

Obrigado!

Paulo Salvador

cdan.nazare@gmail.com

<https://www.facebook.com/CDANNazare/>

<https://www.instagram.com/cdanazare/>

[RNAAT Registo N° 09/2021](#)





Edi Milhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Nova Candidatura Apoio Pontual - Nazaré Next Gen

CDAN <cdan.nazare@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 23:48

Para: SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

Boa Noite!

Vimos por este meio apresentar candidatura a Atividade de Carácter Apoio Pontual, designada "Nazaré Next Gen". Esta prova ir-se-á realizar no dia 30 de Março de 2024 na Praia da Vila.

Iremos enviar, assim que possível, o respectivo documento do seguro de responsabilidade civil e confirmação da capitania.

Pedimos então o vosso deferimento relativamente à realização e apoio a esta etapa. Se for necessário enviar mais algum documento, pedimos que nos informem.

Sem outro assunto de momento

P'la Direção

cdan.nazare@gmail.com

<https://www.facebook.com/CDANNazare/>

<https://www.instagram.com/cdanazare/>

[RNAAT Registo N° 09/2021](#)



2 anexos

 **CMN_Desporto_RAADCN_Atividades_Carater_Pontual_Formulario_Diário_República_CDAN - Nazaré Next Gen 2024.xlsm**
321K

 **CMN_Desporto_RAADCN_Atividades_Carater_Pontual_Formulario_Diário_República_CDAN - Nazaré Next Gen 2024_signed.pdf**
1017K



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Praia da Vila da Nazaré, no dia 13 de abril de 2024, o 1º Nazaré Next Gen - CDAN 2024, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um acontecimento desportivo que conta com o apoio da Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em atividade jovens atletas, dos diversos clubes de bodyboard do país;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré - Rua Praia do Norte, 2450-504 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 1º Nazaré Next Gen - CDAN 2024, no dia 13 de abril de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia do evento desportivo:

1.1. Promoção do Evento

- a) Divulgar nas redes sociais do Município da Nazaré, a realização do 1º Nazaré Next Gen - CDAN 2024;
- b) Disponibilizar 2 (dois) espaços publicitários - muppis, de 1 a 13 de abril de 2024.

1.2. Logística:

- a) De 2 (duas) tendas fixas (mais fortes);
- b) De 1 (um) gerador com o respetivo combustível (gasolina), caso não seja utilizado o quadro elétrico em frente à Capitania da Nazaré;
- c) De 1 (um) sistema de som (colunas e microfone com ou sem fios), caso as condições climáticas sejam favoráveis ao seu bom uso;
- d) De 10 (dez) mesas;
- e) De 25 (vinte e cinco) cadeiras;
- f) De 5 (cinco) sacos do lixo;
- g) De 4 (quatro) suportes de sacos do lixo;
- h) De 30 (trinta) baias/grades;
- i) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
- j) De cabos e 5 (cinco) extensões elétricas;
- k) Dos estrados de madeira, estritamente necessários, para cobrir "o chão" das tendas fixas, para garantir o bom uso do sistema informático de julgamento da prova;
- l) De 1 (um) router 4G - Internet;
- m) Dos sanitários, junto aos balneários da Associação Sol e Mar, na Praia da Vila da Nazaré.

1.3. Licenças e Autorizações:

- a) Dispensar a exigência da licença que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - 1.a.1. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença do título de utilização de recursos hídricos;
 - 1.a.2. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;

1.a.3. A certidão referida na subalínea anterior será emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a realização do 1º Nazaré Next Gen - CDAN 2024;

B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do CDAN - RC65658429 (Fidelidade)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas no ponto 1.3. Licenças e Autorizações, do ponto 1., da cláusula segunda);

C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

D. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18.03.2024 e sofreu alterações na data de realização do evento, também elas aprovadas, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .04.2024.



Nazaré, ____ de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Paulo Jorge do Carmo Salvador

FM



CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE
R PRAIA NORTE
2450-504 SITIO NAZARE

Ramo/Produto:

RC Exploração - Org. Eventos

00000

| | | |
|-------------------|------|------------|
| APÓLICE / ACTA | 5,00 | |
| SELO | 7,38 | TOTAL |
| PRÉMIO | | 89,38 |
| PRÉMIO COMERCIAL: | | |
| 77,00 | | MOEDA: EUR |

Data de Cobrança: 2024-03-06

Isento de IVA - Art.º 9º, nº28 do CIVA

RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS

DADOS DO CLIENTE

Resp. Civil Geral

NIF:505519348

Apólice: RC65658429

Nº Cliente: 0010758965

Período do Recibo: 2024-03-30 a 2024-03-31

Nº DE CERTIFICAÇÃO DO AVISO: RP KFS0124/004505361

Nº DE CERTIFICAÇÃO DA FATURA: FR KFS0324/003019670

Pelo Segurador.

Lisboa, 06 de março de 2024

zQ20: PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 631 / AT

ATCUD: JFZ4G3RS-003019670



X688 06/03/2024 11:13:23 FM00757
0010758965-0001 1317 S-GR

CONDIÇÕES PARTICULARES

| Nº de Cliente | Data Emissão | Pág. |
|---------------|--------------|------|
| 0010758965 | 06/03/2024 | 1/1 |

| |
|--|
| Produto RC Exploração - Org. Eventos |
| Condições Gerais 032 |
| Nº de Apólice RC65658429 |
| Periodicidade de Pagamento do Prémio ÚNICO |
| Seguro Novo |



FM

CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE
R PRAIA NORTE
SITIO NAZARE
2450-504 NAZARE

Período de 30/03/2024 a 31/03/2024 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.

As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

| | Prémio Comercial | Custo Apólice | Encargos Fiscais e Parafiscais | Total |
|--------------|------------------|---------------|--------------------------------|---------|
| Prémio Único | 77,00 € | 5,00 € | 7,38 € | 89,38 € |

| Objeto do Seguro | Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência |
|-------------------|---|
| Resp. Civil Geral | 50.000,00 € |

1. Detalhe do Objeto Seguro

| Objeto Seguro | Local de Risco |
|-------------------|--|
| Resp. Civil Geral | AVENIDA MANUEL REMIGIO NAZARE 2450-106 |

Atividade Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo
Número de Ocorrências: 1

| Coberturas | Franquia por sinistro |
|--|--|
| Cobertura base | 10,00% Prej.Ind Mín 175,00 € e Máx 750,00 € |
| Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos | |

F024 06/03/2024 11:15:14 0010758965

Pelo Segurador,